

Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores

No âmbito do Programa Pagar a Tempo e Horas, criado pela Resolução de Conselho de Ministros nº. 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho nº 9870/2009, de 13 de abril, foi dado cumprimento ao que se encontra determinado para os deveres especiais de informação das empresas públicas e em conformidade, procedeu-se ao pagamento a fornecedores de acordo com as condições acordadas, tendo-se registado um PMP anual de 87,54 dias, contados da data da receção da fatura. Ressalvamos, no entanto, que este incremento de dias no PMP de 2024 relativamente a 2023 se deve tão só a faturas não pagas de um empreiteiro, cujo processo se encontra em Tribunal, pelo que enquanto não estiver resolvido, este valor poderá aumentar todos os anos. Relativamente às restantes faturas, as mesmas são pagas num prazo inferior de 30 dias.

Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores

PMP	2024	2023	Varição 24/23	
			Valor	%
Prazo (dias)	87,54	34,15	53	156,3%